

(1C-422/39) Proc.1.721/39-

UV/HLM-

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do inquérito administrativo instaurado pela Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Limitada, para apurar a falta grave atribuída a João Galo e obter autorização de o dispensar:

CONSIDERANDO que houve uma renúncia tácita que caracteriza o "animus" de não continuar no serviço, tanto que houve ausência de pedido de licença para tratamento de saúde, desinteresse por parte do acusado e a aceitação de novas atividades no decorrer do período faltado, sendo certo que desde 12 de julho de 1935 trabalha como fiscal da Polícia Municipal;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Percival Godoy Ilha      Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 20/9/39